



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.412, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE/PRÉ-ESCOLA NA RUA SÃO JOSÉ - JARDIM SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

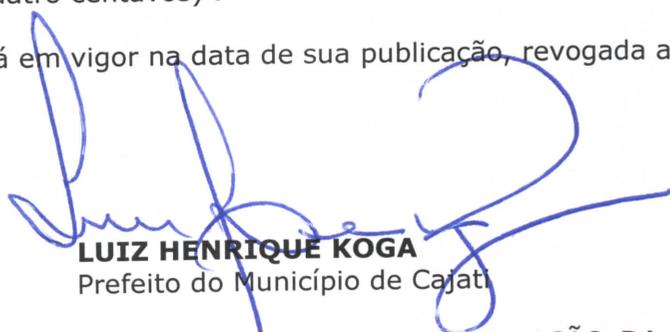
LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 1.979.860,84** (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) para seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALORES R\$
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.03	Divisão de Educação	
12.365.0021.1028	CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 05	1.979.860,84
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		1.979.860,84

Art. 2º Para cobertura da despesa prevista no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação**, no valor total de **R\$ 1.979.860,84** (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos) .

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de março de 2016.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor Departamento Jurídico